



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/SUB-MP/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2023/0002356-7

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: SUPRESSÃO CONTRATUAL SERÁ DE 03 (TRÊS) PURIFICADORES DE ÁGUA, SENDO DE 01/09/2024 A 09/10/2024.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da Cédula de Identidade nº 39.406.057-X, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **09.114.027.0001/80**, com sede à Rua Claudionor Ribeiro da Silva, 219 – Pernambuco – Florestal – MG, CEP 35.690-000, Telefone: (31) 3072-2231 (ramais 3030, 3031 e 3032) e (31) 99945-8460, neste ato representado pela senhora **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.599.666, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 113.051.816-70, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 110386457**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso III do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 A SUPRESSÃO CONTRATUAL DE 03 (TRÊS) PURIFICADORES DE AGUÁ, SENDO DE 01/09/2024 A 09/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado para a supressão do valor principal é de **R\$ 99,03 (noventa e nove reais e três centavos)**;

2.2 O valor total estimado para a supressão é de **R\$ 128,74 (cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **029/SUB-MP/2020** e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE

DAMARIS DIAS MOURA KUO
Subprefeita
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS
RG nº 16.599.666
CPF: 113.051.816-70

Testemunhas:

1)

José Ferreira Lima Rosa
RG: 634.269.4
SUS-MP/2020

2)

Franciela R. de Oliveira
Expediente do Gabinete
SUS-MP